PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3840, DE 23 DE JANEIRO DE 2001

Aplica o índice de 5,97% do IPCA do IBGE sobre o IPTU, com fundamento no artigo 97, parágrafo 2º do Código Tributário Nacional.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O IPTU a ser lançado em 2001, terá como base de cálculo o valor venal dos imóveis em 1º de janeiro de 2000, aplicando-se o índice de 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento), correspondente ao IPCA do IBGE, referente à variação monetária do ano de 2000.

Art. 2º - O IPTU a ser lançado em 10 (dez) parcelas mensais, com vencimentos de acordo com escalonamento a ser determinado pelo Departamento de Finanças, com os valores expressos em reais, com correção pelos índices de variação do IPCA do IBGE até a data do efetivo pagamento de cada parcela.

Art. 3º - Os pagamentos serão feitos diretamente junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE JANEIRO DE 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Depto. Financeiro